



DECRETO Nº 4.766, DE 23 DE JULHO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 700.000,00 – (Setecentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 – (Setecentos mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2.024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

ANEXO

Decreto Número: 4.766 DE 23 DE JULHO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610054.2.062000	1062	3190.04.00	150000	380.000,00	0,00
14.310.123610050.1.014000	1032	4490.51.00	157300	320.000,00	0,00
14.310.123610051.2.058000	1043	3190.11.01	150000	0,00	70.000,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.01	150000	0,00	310.000,00
14.310.123610053.2.061000	1833	3390.30.00	157300	0,00	320.000,00
Totais em R\$				700.000,00	700.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

